

IGD-M

Compensação das diferenças dos repasses de novembro de 2010 a julho de 2011 foi realizada em dezembro de 2011

Origem da compensação financeira das diferenças apuradas

Desde novembro de 2010, o cálculo do IGD-M deveria estar sendo feito por meio do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). Contudo, houve atraso no desenvolvimento do módulo destinado a essa finalidade no sistema, o que inviabilizou o cálculo e o pagamento em dia no período entre novembro de 2010 e julho de 2011.

Para minimizar eventuais dificuldades dos municípios no pagamento de bens e serviços já contratados, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) efetuou repasses para as referências de novembro de 2010 a julho de 2011, tomando por base valores de repasses anteriores a esse período.

Como a indisponibilidade do Módulo do IGD no SIGPBF se prolongou, a Senarc decidiu fazer o cálculo definitivo do IGD-M referente às competências de novembro de 2010 a julho de 2011 com as informações que estavam disponíveis. Com isso, constatou-se que, no mencionado período de novembro de 2010 a julho de 2011, houve municípios que acabaram recebendo menos recursos do que o total a que fariam jus. Outros receberam a mais, e alguns tiveram o repasse exato que deveriam receber.

Em dezembro de 2011, a maior parte dessas diferenças foi zerada, ou seja, ocorreu o pagamento da compensação financeira das diferenças. Nessa compensação, municípios que haviam recebido a menor entre novembro de 2010 e julho de 2011 tiveram o crédito da diferença. Aqueles que haviam recebido valores a maior tiveram a diferença deduzida do repasse referente ao mês de novembro.

Ainda existem valores a deduzir dos próximos pagamentos de IGD-M de 129 municípios.

Cálculo do IGD-M para as referências de Novembro/2010 a Julho/2011

Na apuração do cálculo para o pagamento do IGD-M referente ao período de novembro de 2010 a julho de 2011, realizado em dezembro de 2011, foram consideradas as seguintes bases de dados atualizadas:

- i. Condicionalidades de Educação;
- ii. Condicionalidades de Saúde;
- iii. Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- iv. Registro da comprovação dos gastos do IGD-M pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) dentro dos prazos;
- v. Deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sobre a prestação de gastos do IGD-M dentro dos prazos.

IMPORTANTE: Em virtude de inconsistências nas bases de dados do Cadastro Único disponibilizadas pela CAIXA ao MDS, foi utilizada no cálculo do IGD-M a base de dados referente ao mês de outubro de 2010 (a última extração de base de dados correta do Cadastro Único disponibilizada para o cálculo do IGD). Vale lembrar que a [Portaria GM/MDS nº 754/2010](#), em seu Art. 3º, parágrafo 6º, permite a utilização de uma mesma base de dados por mais de um período no cálculo do IGD-M quando houver indisponibilidade de bases atualizadas.

Com efeito, a Taxa de Cobertura Qualificada do Cadastro (TCQC) e a Taxa de Atualização Cadastral (TAC) estão estáticas para o período de novembro de 2010 a novembro de 2011, ainda não incorporando a remuneração do esforço dos municípios na melhoria da qualidade do Cadastro Único em suas bases locais durante todo esse período. O impacto desta situação, no entanto, foi minimizado pelo aumento do valor de referência para o cálculo do IGD-M, que subiu de R\$ 2,50 para 3,25, conforme a [Portaria MDS nº 319, de 2011](#).

Diferenças apuradas

Após a conclusão do cálculo para as competências do período de novembro de 2010 a julho de 2011, a Senarc apurou as seguintes diferenças:

- 3.323 municípios com direito a receber um valor total de R\$ 6.756.662,99;
- 1.060 municípios com valores a deduzir de repasses futuros no total de R\$ 1.281.271,54 (após as deduções no repasse da referência de novembro de 2011, restaram 129 municípios com pendências de deduções futuras no valor total de R\$ 395.230,87);
- 1.182 municípios sem valores a receber ou deduzir.

Pagamentos das diferenças apuradas

Em 30 de dezembro de 2011, o MDS por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), creditou a diferença aos municípios com recursos a receber nas contas bancárias de seus respectivos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

Para consultar os valores creditados, acesse o sistema SuasWeb, e proceda à pesquisa na aba "Consulta" em "Parcelas Pagas" com a seguinte seleção:

- a) **Ano:** 2011
- b) **Mês:** Dezembro
- c) **Piso/intervenção:** IGD-PBF

Após a seleção, a diferença creditada será facilmente identificada como:

- 1) **Parcelas:** 07/2011 (pois se refere às diferenças apuradas até o mês de julho de 2011)
- 2) **Data Ordem:** 30/12/2011

Mudanças no cálculo do IGD-M representam aumento de 60% nos recursos

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) aumentou, em novembro de 2011, o volume de recursos repassados aos municípios por meio do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M).

Para tanto, foi publicada a [Portaria MDS nº 319, de novembro de 2011](#), que modificou a metodologia de cálculo e alterou o valor de referência do IGD. As alterações entraram em vigor já em novembro, e representaram um aumento médio de 60% nos recursos destinados aos municípios. Com isso, fazendo os repasses mensais aumentaram de R\$ 21 milhões para R\$ 33,7 milhões.

O índice foi criado em 2006 para avaliar a gestão do Cadastro Único e do PBF pelos municípios. Com base no IGD-M, calcula-se um valor mensal a ser repassado ao município, para uso na melhoria da gestão do

Cadastro e do PBF. O IGD-M tem se mostrado um importante instrumento para o fortalecimento da gestão municipal, incentivando o cadastramento das famílias vulneráveis e o acompanhamento das famílias beneficiárias. Além disso, possibilita que os municípios promovam ações complementares ao PBF e ao Cadastro Único.

Mais informações sobre as mudanças no cálculo do IGD-M no [Bolsa Família Informa nº 295](#).

Solicitação de revisão do IGD-M em municípios atingidos por desastres

Municípios que foram atingidos por desastres e declararam situação de emergência ou estado de calamidade pública, tendo tido suas rotinas operacionais no Cadastro Único e no acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação prejudicadas em razão dos desastres, com reflexos negativos sobre as taxas do IGD-M, podem solicitar revisão dessas taxas.

Para isso devem executar o seguinte procedimento:

- 1) Encaminhar ofício à Senarc com uma exposição detalhada dos motivos pelos quais o município está solicitando a revisão das taxas do IGD-M apuradas, ou seja, detalhando como a ocorrência do desastre prejudicou as rotinas operacionais;
- 2) Anexar os Decretos que caracterizam a situação de emergência ou calamidade pública;
- 3) Anexar outros documentos comprobatórios (fotos, reportagens, levantamentos, relatórios) que demonstrem a gravidade da situação.

Após o recebimento da solicitação, a Senarc analisará a situação do município e emitirá parecer acatando ou não o pedido.

Novos Cursos de capacitação a distância sobre o Bolsa Família e o Cadastro Único

O ano de 2012 começa com novos cursos a distância no Portal [EaD-MDS](#), destinados a gestores e técnicos do Bolsa Família e do Cadastro Único e membros das Instâncias de Controle Social (ICS).

Confira o calendário dos lançamentos:

9 de fevereiro:

- **Ambientação EaD** – Minicurso em que os alunos terão orientações sobre como estudar a distância e como navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem. É pré-requisito para participar dos demais cursos ofertados no Portal EaD;
- **IGD-M** – Curso sobre a gestão e a operacionalização do IGD-M, voltado a gestores, técnicos do PBF e membros das Instâncias de Controle Social.

14 de fevereiro:

- **Tutorial sobre o Desligamento Voluntário – Retorno Garantido** – Orientações sobre os procedimentos para a efetivação do retorno garantido e sobre as novas regras de cancelamento e reversão de cancelamento do benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec). Este Tutorial está disponível para qualquer interessado, independentemente de ser gestor ou técnico do PBF ou do Cadastro ou não.

Em breve serão lançados cursos sobre o Sistema de Condicionalidades (Sicon), o Índice de Gestão Descentralizada Estadual (IGD-E), o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) e a Operacionalização do Programa Bolsa Família, entre outros.

ANOTE NA AGENDA

29 de fevereiro de 2012 - Prazo final para atualização cadastral e desbloqueio dos benefícios. Após esta data, o benefício será cancelado.

Março de 2012 - Cancelamento dos benefícios das famílias em Revisão Cadastral e Auditorias que não tenham o cadastro atualizado até 28 de fevereiro de 2012.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.